



RESOLUÇÃO Nº 1133/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **a partir de 01/12/2017**, da comissão instaurada por meio da Resolução nº 0411/2017/GS/SESA de 14/07/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9998 de 01/08/2017, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.388.237-3.

Curitiba, 05 de dezembro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde